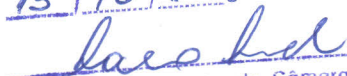


PROJETO DE LEI N.º 082/98

Projeto de Lei N.º 82/98, foi
considerado objeto de Deliberação em

13/10/1998



Presidente da Câmara
Laércio Leardini

RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

**“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.998, Crédito Adicional Especial
para criação da seguinte Rubrica Orçamentária:

01 Camara Municipal	
01 01 Corpo Legislativo	
01 01 001 3111 Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
01 01 150 3113 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
	R\$ 4.000,00

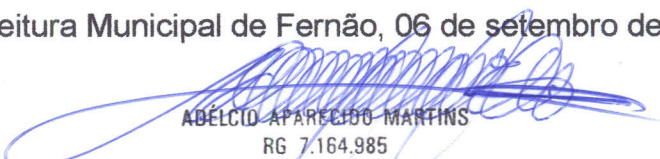
Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Artigo anterior,
serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte
Dotação Orçamentária:

03 Departamento de Governo	
03 01 Administração e Finanças	
03 01 030 4250 03070201.08 Aquis. Tit. Repres. Cap. já Integr.	R\$ 1.000,00
03 02 Desapropriações	
03 02 031 4210 03070211.02 Aquisição de Imóveis	R\$ 1.900,00
04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
04 04 Incentivo a Instalação de Empresas	
04 04 048 3120 11623461.14 Material de Consumo	R\$ 1.100,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de setembro de 1.998.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal

Fernão, aos 06 de Setembro de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/GAB.nº 350/98.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Considerando: Que o presente Projeto de Lei criará dotação orçamentária permitindo uso de verba.

Considerando: A necessidade na aprovação do contido para benefício desse respeitável Poder Legislativo.

Encaminha o Projeto de Lei nº 082/98 que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

E para tanto requer que dito Projeto seja conhecido e aprovado em próxima sessão ordinária.

Na oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,


CELIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTÓCOLO

Ob nº 089 de livro nº 02
de 13 de 1.998

Secretário

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.